



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca - Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



TERCEIROS

ANO I, Nº XXXIV, SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, SEGUNDA FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO..... Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario
As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro
Site: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Diário: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.
001/2018/CP

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA, com sede administrativa na Rua Presidente Geisel, nº 691 – centro – São Pedro da Agua Branca – Maranhão, CEP 65.920-000, inscrita no CNPJ 21.613.956/0001-21, doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 060712412016-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.402.821.473-49, e a senhora Alainy Alves Santos Brandão, portadora do RG n.º 018522912001-3 - SSP/MA e do CPF n. 021.620.643-08, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem : CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato n.º 001/2018/CP que totalizava R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) passa a ter o valor de R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta cinco reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual serão devidamente empenhadas na dotação orçamentária: FONTE DE RECURSOS – FNDE/PNAE ÓRGÃO – Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – Secretaria Municipal de Educação FUNÇÃO – Administração Geral SUB FUNÇÃO – Alimentação e Nutrição PROGRAMA – Merenda Escolar PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção do Programa Merenda Escolar ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – Material de consumo CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n.º 001/2018/CP. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. São Pedro da Agua Branca – MA, 22 de outubro de 2018.

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Alainy Alves Santos Brandão
CONTRATADA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.
001B/2018/CP

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA, com sede administrativa na Rua Presidente Geisel, nº 691 – centro – São Pedro da Agua Branca – Maranhão, CEP 65.920-000, inscrita no CNPJ 21.613.956/0001-21, doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, portador da cédula de

identidade RG n.º 060712412016-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.402.821.473-49, e a senhora Neide Benedita Lima de Santana Silva, portadora do RG n.º 027943902002-0 - SSP/MA e do CPF n. 027.258.063-56, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem : CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato n.º 001B/2018/CP que totalizava R\$ 15.105,00 (quinze mil cento e cinco reais) passa a ter o valor de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual serão devidamente empenhadas na dotação orçamentária: FONTE DE RECURSOS – FNDE/PNAE ÓRGÃO – Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – Secretaria Municipal de Educação FUNÇÃO – Administração Geral SUB FUNÇÃO – Alimentação e Nutrição PROGRAMA – Merenda Escolar PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção do Programa Merenda Escolar ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – Material de consumo CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n.º 001B/2018/CP. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. São Pedro da Agua Branca – MA, 22 de outubro de 2018.

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Neide Benedita Lima Santana Silva
CONTRATADA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.
001C/2018/CP

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA, com sede administrativa na Rua Presidente Geisel, nº 691 – centro – São Pedro da Agua Branca – Maranhão, CEP 65.920-000, inscrita no CNPJ 21.613.956/0001-21, doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 060712412016-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.402.821.473-49, e o senhor James de Sousa Moraes, portador do RG n.º 18517202001-8 - SSP/MA e do CPF n. 177.596.172-91, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem : CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato n.º 001C/2018/CP que totalizava R\$ 15.105,00 (quinze mil cento e cinco reais) passa a ter o valor de R\$ 16.836,00 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e seis reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual serão devidamente empenhadas na dotação orçamentária: FONTE DE RECURSOS – FNDE/PNAE ÓRGÃO – Poder

Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – Secretaria Municipal de Educação FUNÇÃO – Administração Geral SUB FUNÇÃO – Alimentação e Nutrição PROGRAMA – Merenda Escolar PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção do Programa Merenda Escolar ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – Material de consumo CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 001C/2018/CP. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. São Pedro da Agua Branca – MA, 22 de outubro de 2018.

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

James de Sousa Moraes
CONTRATADA

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.
001D/2018/CP**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AUA BRANCA - MA, com sede administrativa na Rua Presidente Geisel, nº 691 – centro – São Pedro da Agua Branca – Maranhão, CEP 65.920-000, inscrita no CNPJ 21.613.956/0001-21, doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 060712412016-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.402.821.473-49, e o senhor José Abreu da Silva, portador do RG nº 049771192013-2 - SSP/MA e do CPF n. 378.330.902-63, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA”, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem : CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato n.º 001D/2018/CP que totalizava R\$ 8.000,00 (oito mil reais) passa a ter o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual serão devidamente empenhadas na dotação orçamentária: FONTE DE RECURSOS – FNDE/PNAE ÓRGÃO – Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – Secretaria Municipal de Educação FUNÇÃO – Administração Geral SUB FUNÇÃO – Alimentação e Nutrição PROGRAMA – Merenda Escolar PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção do Programa Merenda Escolar ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – Material de consumo CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 001D/2018/CP. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas)

testemunhas que a tudo assistiram. São Pedro da Agua Branca – MA, 22 de outubro de 2018.

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

José Abreu da Silva
CONTRATADA

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.
001F/2018/CP**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AUA BRANCA - MA, com sede administrativa na Rua Presidente Geisel, nº 691 – centro – São Pedro da Agua Branca – Maranhão, CEP 65.920-000, inscrita no CNPJ 21.613.956/0001-21, doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 060712412016-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.402.821.473-49, e o senhor Antonio Ribeiro da Silva, portador do RG nº 026903272003-8 - SSP/MA e do CPF n. 157.121.502-63, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA”, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem : CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Contrato n.º 001F/2018/CP que totalizava R\$ 8.000,00 (oito mil reais) passa a ter o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual serão devidamente empenhadas na dotação orçamentária: FONTE DE RECURSOS – FNDE/PNAE ÓRGÃO – Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – Secretaria Municipal de Educação FUNÇÃO – Administração Geral SUB FUNÇÃO – Alimentação e Nutrição PROGRAMA – Merenda Escolar PROJETO/ATIVIDADE – Manutenção do Programa Merenda Escolar ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – Material de consumo CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 001F/2018/CP. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. São Pedro da Agua Branca – MA, 22 de outubro de 2018.

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Antonio Ribeiro da Silva
CONTRATADA

Estado do Maranhão
Município de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124
Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Costa
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3571-4124

Assinatura Digital